

ARQUIVOS E

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9170

Em 21 de 07 de 1992



ESTADO DA PARAIBA

Pela Prefeitura

# Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-90

DECRETO Nº 313 de 01 de Junho de 1992.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 457.000.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 221 de 12 de Dezembro de 1991, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 457.000.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete milhões cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 65.000.000,00
03070202.03 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 62.000.000,00
03070212.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$ 120.000.000,00
03080302.06 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 30.000.000,00
15824922.08 Manutenção do Pagamento do INSS.	
3.2.5.3 Salário-Família	Cr\$ 40.000.000,00
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social.	Cr\$ 50.000.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 120.000.000,00
08421882.10 Manutenção das Atividades da Divisão e Educação e Cultura.	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 120.000.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$ 18.000.000,00
13754282.11 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assist. Social.	

.../...



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9170

Em. 21 de 09 de 1992

*[Handwritten signature]*

.../...

3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	26.000.000,00
10583231.12 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	6.000.000,00
09512691.09 Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	46.000.000,00
10603252.14 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	40.000.000,00
3.1.3.2 Outros Serv. de Terç. e Encargos	Cr\$	6.000.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$</b>	<b>457.000.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

- 1) Arrecadação do 1º Período de 1991 (Janeiro/Maio) Cr\$ 47.617.655,95
- 2) Arrecadação do 2º Período de 1991 (Junho/Dezembro) Cr\$ 138.662.472,76
- 3) Arrecadação do 1º Período de 1992 (Janeiro/Maio) Cr\$ 253.812.961,86
- 4) Receita prevista para o Exercício de 1992. *CRB*

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( Δ )

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1992}}{2^\circ \text{ Período de 1991}} \times 100 = \frac{253.812.961,86}{47.617.655,95} \times 100 = 533,02 \% ..$$

Arrecadação do 2º Período de 1991 X Δ =

$$138.662.472,76 \times 533,02\% = 739.098.712,31$$

Arrecadação do 1º Período de 1992 + a taxa de incremento - a previsão = ao excesso provável de arrecadação. 253.812.961,86 + 739.098.712,31 - 428.830.000,00 = 564.081.674,17

Excesso provável de arrecadação - o excesso de arrecadação já utilizado = ao Excesso de arrecadação disponível. 564.081.674,17 - 85.000.000,00 = 479.081.674,17

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Junho de 1992. .

85.000.000,00  
 457.000.000,00  
 542.000.000,00  
 20.000.000,00  
 7562.000.000,00

457  
 85  
 542  
 22

*Inácio Porto*  
 Inácio Porto  
 Prefeito